

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

#### Edital 15/2025 - CGEN/DREN/DGBR/IFBRASILIA

## ELEIÇÃO PARA COORDENADOR DE CURSO DO CAMPUS BRASÍLIA

O Instituto Federal de Brasília, por meio da Coordenação-Geral de Ensino (CGEN) do IFB Campus Brasília, torna público o presente Edital de Eleição e convoca os docentes, conforme Art. 5º da Resolução nº 006-2015/CS-IFB, para participação no processo eleitoral para preenchimento de vaga de Coordenador do seguinte curso:

# TÉCNICO SUBSEQUENTE EM ADMINISTRAÇÃO

# 1 - Da Eleição

Todos os docentes atuantes na curso têm direito de votar e de serem votados.

O voto deverá ser direto, secreto.

O candidato mais votado será eleito(a) coordenador(a) do curso ao qual se inscreveu. Caso haja empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- Docente com maior tempo no colegiado do curso;
- Docente com maior tempo de efetivo exercício no IFB Campus Brasília;
- Docente com maior tempo de IFB;
- Docente com maior idade.

Caso não haja inscrição de candidatos, a Diretora-Geral deverá indicar o(a) Coordenador(a) de curso.

A Coordenação-Geral de Ensino conduzirá todo esse processo eleitoral no IFB CampusBrasília.

### 2 – Do Cronograma

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Inscrição	Inscrição SUAP	17/11 a 23/11/2025
Divulgação da lista das Inscrições Homologadas	SUAP	24/11/2025
Campanha eleitoral	Livre divulgação em consonância com a regulamentação deste instrumento	24/11 a 30/11/2025
Eleição	SUAP	01 e 02/12/2025

Homologação dos resultados	SUAP	03/12/2025	
finais (divulgação)			

## 3 - Das Inscrições

O período de inscrições é de 17/11 a 23/11/2025 e poderão ser realizadas da seguinte forma:

As inscrições serão feitas mediante registro na página inicial do SUAP, clicando no campo inscrição.

### 4 - Do Mandato

O(a) Coordenador(a) de Curso terá um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por apenas um mandato consecutivo.

### 5 – Do Registro de Candidatura, Recurso e Homologação

A relação de candidatos com inscrições homologadas será afixada na tela inicial do SUAP em 24/11/2025.

### 6 - Da Campanha Eleitoral

A campanha eleitoral acontecerá no período de 24/11 a 30/11/2025.

É livre a divulgação dos nomes e propostas no interior do IFB Campus Brasília, devendo o candidato abster-se de:

- I atividades de campanha que causem danos às instalações do*campus*;
- II utilizar material de consumo do IFB;
- III utilizar equipamentos e instalações do IFB, salvo aqueles destinados às reuniões, quando devidamente autorizado pelo órgão competente, mediante requisição à CGEN, a qual cuidará para que o referido uso não ocorra em preferência, privilégio ou detrimento de candidato;
- IV atentar contra a honra dos concorrentes;
- V utilizar meios de divulgação atentatórios à moral e aos bons costumes;
- VI adotar encaminhamentos que caracterizem ingerência financeira ou tráfico de influência de natureza interna e/ou externa no IFB.

As infrações eleitorais contidas neste artigo, além das sanções eleitorais, estarão sujeitas às regras disciplinares contidas no Decreto n.º 6.986/09 e no Código de Ética do Servidor Público Federal (Decreto n.º 1.171/94).

Os debates e a utilização de material de campanha, permissões, vedações e sanções ocorrerão conforme as regras estabelecidas neste Código.

São normas da campanha eleitoral:

- I Os candidatos, seus apoiadores e simpatizantes deverão observar o Código de Ética do Servidor Público nas suas ações durante a campanha;
- II Será vedada ao candidato a vinculação de sua candidatura a partidos políticos, sindicatos ou fundações;
- III Não será permitido a nenhum candidato dispor de recursos próprios ou de terceiros que visem ao aliciamento dos eleitores (compra de votos);
- IV Será permitido aos candidatos fazer campanha individual em lanchonetes, pátios, corredores,

setores administrativos e similares;

V - Cada candidato poderá confeccionar panfletos, contendo foto, apresentação (cargo, formação, etc.), slogan, nome e cargo a que se destina, propostas e outras informações que julgar pertinentes;

VI - Os panfletos e cartazes serão dispostos nocampus;

VII - Poderão ser utilizados perfis em redes sociais e e-mails pessoais dos candidatos;

VIII- É permitido o envio de propaganda eleitoral para e-mails institucionais de servidores, sendo vedado esse envio para grupos de e-mails institucionais instituídos para finalidades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão ou outras finalidades administrativas;

IX - Não é permitido aos candidatos, seus apoiadores e simpatizantes utilizar, direta ou indiretamente, estrutura funcional, material de consumo e infraestrutura gráfica do IFB.

### 7 - Do Local, Data e Horário da Eleição

A eleição ocorrerá nos dias 01 e 02/12/2025 na página inicial do SUAP.

## 8 - Da Divulgação dos Votos

A divulgação dos resultados dos votos será no dia 03/12/2025 na página inicial do SUAP

#### 9 - Da Posse

A Diretora-Geral do *Campus* encaminhará à Reitoria resultado da eleição para fins de emissão de portaria de designação do(a) coordenador(a) eleito(a) e respectiva publicação no DOU.

documento assinado eletronicamente

# **MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS**

Diretor de Ensino - Campus Brasília Portaria nº 753 RIFB-IFB, de 31 de julho de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

■ Marcelo Rodrigues dos Santos, DIRETOR(A) - CD3 - DREN, em 14/11/2025 16:34:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 657456 Código de Autenticação: 1ea0fe6e36



